

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3571/2026**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conjuntos pedagógicos estruturados, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), compostos por livros, materiais esportivos e demais recursos pedagógicos destinados ao ensino do componente curricular de Educação Física**, para atendimento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Timon-MA, conforme condições, especificações, quantitativo e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

2.1. O objeto consiste na aquisição de conjuntos pedagógicos estruturados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

2.2. O objeto será composto pelo seguinte item:

| CONJUNTO PEDAGÓGICO ESTRUTURADO                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                              |      |       |                |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------------------|
| Item                                                                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                    | Und  | Quant | Valor Unitário | Valor Total             |
| 01                                                                                                                    | Conjunto pedagógico estruturado, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), composto por livros, materiais esportivos e demais recursos pedagógicos destinados ao ensino do componente curricular de Educação Física. | Conj | 16    | R\$ 262.937,13 | R\$ 4.206.994,08        |
| <b>Valor total do item (Quatro milhões, duzentos e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                              |      |       |                | <b>R\$ 4.206.994,08</b> |

2.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando-se como unidade de julgamento o conjunto pedagógico estruturado, conforme especificações, composição e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e no Anexo A.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A fundamentação da contratação e do quantitativo estimado encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante do processo administrativo, que apresenta os elementos que demonstram a necessidade da contratação, a solução escolhida e a estimativa dos quantitativos.

3.2. O componente curricular de Educação Física desempenha papel relevante no desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de aspectos físicos, cognitivos, sociais, culturais e socioemocionais, em consonância com as competências e

habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e no currículo da Rede Pública Municipal de Ensino.

3.3. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de disponibilizar às unidades escolares materiais pedagógicos adequados, seguros, diversificados e compatíveis com as atividades de Educação Física, de modo a favorecer a participação dos estudantes e proporcionar melhores condições para o planejamento e a execução das práticas pedagógicas.

3.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os recursos pedagógicos disponibilizados às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Timon-MA, fortalecendo práticas educativas que contemplem atividades práticas, metodologias diversificadas e experiências de aprendizagem significativas, em consonância com as diretrizes curriculares da rede municipal.

3.5. A disponibilização de conjuntos pedagógicos estruturados, compostos por livros, materiais esportivos e demais recursos pedagógicos, busca fortalecer as práticas pedagógicas, possibilitando a utilização de metodologias ativas, atividades práticas e experiências de aprendizagem mais significativas, em consonância com as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente aquelas relacionadas à cultura corporal de movimento, à participação, à cooperação e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

3.6. A contratação também se alinha às ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas ao aprimoramento da qualidade da educação pública, ao fortalecimento das práticas pedagógicas e à ampliação da oferta de recursos educacionais, em consonância com a BNCC, o Plano Municipal de Educação e os demais instrumentos de planejamento da política educacional.

3.7. A adoção de conjuntos pedagógicos estruturados busca proporcionar maior padronização e organização dos recursos disponibilizados às unidades escolares, assegurando que os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades estejam reunidos em uma solução integrada e compatível com as finalidades pedagógicas pretendidas, favorecendo melhores condições para o planejamento docente, a execução das atividades educacionais e a promoção de maior equidade nas oportunidades de aprendizagem dos estudantes.

3.8. A implantação inicial dos conjuntos pedagógicos nas unidades escolares da zona rural decorre da necessidade de ampliar as oportunidades de aprendizagem dos estudantes dessas escolas, considerando que muitas delas não dispõem de infraestrutura esportiva completa, tornando a disponibilização de recursos pedagógicos adequados especialmente relevante para o desenvolvimento das atividades de Educação Física.

3.9. O quantitativo estimado de 16 (dezesseis) conjuntos decorre da previsão de atendimento inicial de 13 (treze) unidades escolares da zona rural, acrescida de 3 (três) conjuntos destinados à reserva técnica, de modo a possibilitar o atendimento de eventuais necessidades supervenientes, a pronta substituição de materiais e eventual ampliação do atendimento, conforme a necessidade da Administração.

3.10. A contratação observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição da necessidade administrativa e à busca da solução mais adequada ao interesse público, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### **4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em para futuras e eventuais aquisições dos conjuntos pedagógicos descritos neste Termo de

Referência, observadas as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

4.2. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado à contratação em razão da possibilidade de atendimento gradual da demanda, possibilitando maior flexibilidade à Administração quanto ao momento da aquisição, de acordo com as necessidades das unidades escolares e a disponibilidade orçamentária.

4.3. Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência são estimativos e destinam-se ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino, não constituindo obrigação da Administração de aquisição integral dos quantitativos registrados, observada a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária.

4.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ata, bem como a legislação aplicável.

4.5. O registro dos preços não gera direito subjetivo à contratação, ficando a Administração facultada a realizar as aquisições conforme sua conveniência e oportunidade, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável.

## **5. DA FINALIDADE**

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Timon-MA, em especial, a Diretoria de Ensino Fundamental, por meio da Secretaria Adjunta de Ensino.

5.2. Os conjuntos pedagógicos destinam-se ao uso nas atividades pedagógicas do componente curricular de Educação Física das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Timon-MA, como recursos de apoio ao planejamento e à execução das práticas educativas.

5.3. E serão utilizados inicialmente pelas unidades escolares da zona rural do Município, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, observada a distribuição dos materiais de acordo com as necessidades das unidades atendidas.

## **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os conjuntos pedagógicos deverão ser fornecidos em sua composição integral, observadas as especificações, quantidades e demais características estabelecidas no **Anexo A – Especificações, Composição e Quantitativos**.

6.2. Cada conjunto pedagógico deverá ser fornecido em sua composição integral, contendo todos os livros, materiais esportivos e demais recursos pedagógicos previstos no Anexo A, nas respectivas quantidades e especificações, não sendo admitida a entrega parcial do conjunto, não sendo admitida a entrega parcial ou a substituição de componentes sem prévia anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ressalvadas as hipóteses previstas neste Termo de Referência.

6.3. Os materiais que compõem os conjuntos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo A.

6.4. Deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando incidentes sobre os respectivos produtos, bem como às características mínimas de qualidade, resistência, funcionalidade, acabamento e segurança estabelecidas no Anexo A.

6.5. Os conjuntos deverão ser entregues de forma completa e devidamente acondicionados, de modo a preservar a integridade dos materiais durante o transporte, armazenamento e manuseio.

6.6. Não será admitida a substituição de componentes por produtos de composição, características ou especificações inferiores ou diferentes das exigidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante prévia anuência da Administração.

6.7. As especificações dos materiais deverão observar requisitos objetivos de composição, funcionalidade, qualidade, adequação pedagógica e segurança, de modo a possibilitar a participação de fornecedores que disponham de soluções equivalentes ou compatíveis com a necessidade da Administração, vedada a exigência de características comerciais próprias de determinada marca, fabricante ou modelo, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

6.8. A contratada deverá assegurar que os conjuntos fornecidos correspondam integralmente à solução apresentada em sua proposta e à documentação técnica apresentada durante o procedimento licitatório, bem como à amostra aprovada, quando exigida.

6.9. Os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência deverão ser atendidos de forma integral pela solução ofertada, sem prejuízo da verificação de sua conformidade por meio da documentação técnica e da amostra, nos termos do item 7.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

7.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira**, na forma estabelecida no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

### **7.1.1. Habilitação Jurídica**

- a) Contrato Social ou Aditivo consolidado.
- b) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (preferencialmente RG e/ou CPF).

### **7.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

- a) Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto à Fazenda Federal (União);
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa dos Tributos Estaduais e a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, emitida(s) pela Secretaria da Fazenda Estadual, onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa dos Tributos Municipais e a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município, emitida(s) pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;
- e) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de falência (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2. As exigências de habilitação deverão guardar pertinência e proporcionalidade com a natureza, as características e a complexidade do objeto, de modo a assegurar a adequada seleção do fornecedor sem restringir indevidamente o caráter competitivo da licitação.

7.3. A documentação de habilitação será apresentada e analisada na forma e nos prazos estabelecidos no Edital, observados os requisitos previstos na legislação aplicável.

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

8.1. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de conjuntos pedagógicos estruturados e respectivos materiais, **não será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional por meio de atestados de capacidade técnica**, por não se mostrar necessária à adequada execução do objeto.

8.2. Para fins de análise da proposta e verificação da conformidade do conjunto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo A, o licitante deverá apresentar **catálogo, ficha técnica, folder, manual, documentação técnica do fabricante ou documento equivalente**, que contenha informações suficientes para a identificação e avaliação das características dos produtos ofertados.

8.3. A documentação técnica apresentada deverá permitir a verificação objetiva do atendimento às especificações mínimas estabelecidas para os materiais que compõem o conjunto, incluindo, quando aplicável, características, composição, dimensões, materiais, funcionalidades, faixa etária, acabamento, resistência, segurança e demais requisitos previstos no Anexo A.

8.4. A documentação deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado, sendo admitida documentação emitida pelo fabricante, distribuidor ou fornecedor, desde que contenha informações suficientes para a análise da conformidade do produto.

8.5. A apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente não dispensa o licitante do cumprimento das demais condições de habilitação estabelecidas no Edital.

### **8.6. Da Amostra**

8.6.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar **1 (uma) amostra do conjunto pedagógico ofertado**, para avaliação pela Diretoria de Ensino Fundamental desta SEMED, em prazo e local estabelecidos no Edital.

8.6.2. A amostra deverá corresponder integralmente ao conjunto ofertado na proposta e será avaliada quanto à conformidade com as especificações técnicas, composição, características, qualidade, funcionalidade, segurança, acabamento e demais requisitos estabelecidos no Anexo A, observados critérios objetivos previamente definidos no Edital.

8.6.3. A análise da amostra será realizada por equipe ou comissão designada pela SEMED, mediante conferência dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Anexo A, devendo o resultado da avaliação ser formalizado em documento próprio.

8.6.4. Será considerada aprovada a amostra que atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos para o conjunto e seus componentes. A reprovação ocorrerá quando identificada desconformidade que comprometa o atendimento às especificações exigidas.

8.6.5. Na hipótese de reprovação da amostra, desclassificação da proposta ou não apresentação da amostra no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital.

8.7. Caso a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar o atendimento das especificações exigidas, poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentação complementar, nos limites permitidos pela legislação aplicável, sem alteração da substância da proposta ou substituição do produto originalmente ofertado.

## **9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. O fornecimento dos conjuntos pedagógicos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da SEMED, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. A contratada deverá realizar a entrega dos conjuntos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no instrumento de contratação

9.3. As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela SEMED na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro do horário previamente estabelecido pelo setor responsável pelo recebimento.

9.4. A contratada será integralmente responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive embalagem, transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos conjuntos no local indicado pela SEMED, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

9.5. Os conjuntos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio ou armazenamento.

9.6. A entrega deverá corresponder integralmente à composição, quantidade e especificações constantes da Ordem de Fornecimento, deste Termo de Referência, do Anexo A e da proposta da contratada.

9.7. A contratada deverá comunicar previamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a respectiva justificativa e os elementos necessários à sua análise.

9.8. A entrega de materiais em desacordo com as especificações, incompletos, danificados, defeituosos ou em quantidade diversa da estabelecida sujeitará a contratada às providências previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, inclusive à substituição ou complementação dos materiais, sem ônus adicional para a Administração.

9.9. A substituição ou complementação dos materiais recusados deverá ocorrer no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da comunicação formal à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

9.10. A execução do fornecimento deverá observar, além das disposições deste Termo de Referência, o instrumento convocatório, a Ata de Registro de Preços, o instrumento de contratação e as orientações formalmente emitidas pela Administração.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

### **10.1. Obrigações da Contratante:**

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência, o Edital, a Ata de Registro de Preços e o instrumento de contratação;

10.1.2. Emitir as respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de acordo com a necessidade da Administração e observados os quantitativos registrados;

10.1.3. Receber os materiais fornecidos pela contratada, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Anexo A e na proposta apresentada;

- 10.1.4. Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, nos termos da legislação aplicável;
- 10.1.5. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade identificada nos materiais entregues, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção;
- 10.1.6. Proporcionar à contratada as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, observadas as disposições deste Termo de Referência;
- 10.1.7. Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente recebidos e aceitos, após o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e mediante apresentação da documentação fiscal pertinente;
- 10.1.8. Aplicar, quando cabíveis, as medidas e sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento de contratação e na legislação aplicável;
- 10.1.9. Fiscalizar para que, durante a validade do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10.2. Obrigações da Contratada:**

- 10.2.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços, do instrumento de contratação e da proposta apresentada;
- 10.2.2. Fornecer os conjuntos pedagógicos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Anexo A, na proposta apresentada e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- 10.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais providências necessárias à entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, danos ou desconformidades dos materiais fornecidos, inclusive quando decorrentes de fabricação, acondicionamento, transporte ou manuseio inadequado, nos termos da legislação aplicável;
- 10.2.5. Substituir, reparar ou regularizar, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, danos ou desconformidades com as especificações contratadas, no prazo estabelecido pela fiscalização;
- 10.2.6. Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.2.7. Comunicar à Administração, imediatamente ou no prazo estabelecido pela fiscalização, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do fornecimento ou provocar atraso na entrega;
- 10.2.8. Atender prontamente às determinações do fiscal ou responsável pelo acompanhamento do fornecimento, desde que relacionadas às obrigações assumidas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2.9. Designar representante para acompanhar a execução do fornecimento e manter comunicação adequada com a Administração, quando solicitado;
- 10.2.10. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do fornecimento, quando decorrentes de ação ou omissão da contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes, na forma da legislação aplicável;
- 10.2.11. Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, inclusive aquelas relacionadas à segurança, proteção do consumidor, relações de trabalho e demais obrigações incidentes sobre o fornecimento;

10.2.12. Observar as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de dados pessoais no âmbito da execução da contratação;

10.2.13. Não transferir a terceiros a execução do objeto, pois não será permitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza da contratação e a necessidade de que a contratada mantenha responsabilidade integral pelo fornecimento e pela conformidade dos conjuntos pedagógicos.

## **11. DA GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento realizado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, quantidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos.

11.4. O **fiscal técnico do contrato** acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, VI). Assim, compete a ele sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação e nos instrumentos da contratação:

11.4.1. acompanhar a entrega dos conjuntos pedagógicos e verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos;

11.4.2. conferir a quantidade e a composição dos conjuntos entregues;

11.4.3. verificar a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas no Anexo A e com a proposta aprovada;

11.4.4. registrar as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento;

11.4.5. comunicar à contratada as desconformidades identificadas e acompanhar sua correção;

11.4.6. acompanhar a substituição de materiais recusados, defeituosos, avariados ou em desconformidade;

11.4.7. emitir manifestação quanto à conformidade técnica dos materiais para fins de recebimento e atesto, conforme as atribuições definidas pela Administração.

11.5. O **fiscal administrativo** do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021. E compete a ele sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação e nos instrumentos da contratação:

11.5.1. acompanhar os aspectos administrativos da execução da contratação, informando ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.5.2. verificar a regularidade da documentação necessária à execução e ao pagamento;

11.5.3. acompanhar os prazos e demais obrigações de natureza administrativa assumidas pela contratada;

11.5.4. registrar e comunicar ocorrências de natureza administrativa que possam afetar a execução da contratação;

11.5.5. no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22. V).

11.5.6. subsidiar o Gestor quanto à adoção das providências administrativas decorrentes de eventuais descumprimentos contratuais;

11.5.7. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.6. O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstemos fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.9. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

11.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), que serão designados por meio de Portaria, antes da assinatura do respectivo contrato.

11.12. A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega ou em até **5 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante verificação da quantidade, integridade e conformidade aparente dos conjuntos pedagógicos entregues.

12.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, ficando condicionado à posterior verificação de sua conformidade integral com as especificações, composição, quantitativos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Anexo A.

12.3. No ato da entrega, serão verificadas, especialmente:

12.3.1. a quantidade de conjuntos entregues;

12.3.2. a integridade das embalagens e dos materiais;

- 12.3.3. a correspondência entre os materiais entregues e a composição prevista no Anexo A;
  - 12.3.4. as características e especificações técnicas dos produtos;
  - 12.3.5. a correspondência dos materiais com a proposta apresentada e com a amostra aprovada;
  - 12.3.6. a existência de defeitos, avarias ou outras desconformidades que comprometam sua utilização.
- 12.4. Constatada qualquer desconformidade, falta, avaria, defeito ou divergência em relação ao objeto contratado, a Administração poderá recusar, total ou parcialmente, o fornecimento, devendo a contratada promover a substituição ou complementação dos materiais, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização
- 12.5. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade integral do objeto e o saneamento de eventuais pendências identificadas no recebimento provisório, mediante termo ou outro documento formal de recebimento.
- 12.6. O prazo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, salvo necessidade de prazo adicional devidamente justificada em razão da complexidade da conferência ou da necessidade de correção de desconformidades.
- 12.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto a vícios ou defeitos que venham a ser identificados posteriormente, nos limites da legislação aplicável.
- 12.8. O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação de que os conjuntos foram entregues em sua composição integral e atendem às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será efetuado pela Administração após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.
- 13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e recebidos pela Administração, devendo conter as informações necessárias à identificação do fornecimento e do respectivo instrumento de contratação.
- 13.3. A liquidação da despesa será realizada pela Administração após a verificação da regularidade da documentação apresentada e da efetiva execução do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.
- 13.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto" pelo servidor competente na Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias da solicitação com a apresentação de todos os documentos comprobatórios.
- 13.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 13.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- 13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.
- 13.9. Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.11. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
  - b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente
- 13.12. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal da empresa (em relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Débitos Trabalhistas) devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos.
- 13.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **14. DO REAJUSTE, DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 14.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período estabelecido na legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses de alteração ou revisão dos preços previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e na respectiva Ata de Registro de Preços.
- 14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente quando houver redução dos preços praticados no mercado ou fato superveniente que eleve os custos dos bens registrados, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Edital.
- 14.3. A alteração ou atualização dos preços registrados dependerá da demonstração da ocorrência do fato que a fundamenta e da comprovação de sua repercussão sobre os preços, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável.
- 14.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá promover a negociação com o fornecedor, visando à redução do preço registrado, nos termos da legislação aplicável.
- 14.5. Caso o preço registrado se torne inferior aos custos necessários à execução do fornecimento em razão de fatos supervenientes que caracterizem hipótese legal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor poderá requerer a revisão do preço registrado, mediante comprovação dos fatos e dos efeitos econômicos alegados.
- 14.6. Nos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, o reajustamento de preços, quando cabível, será realizado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –

IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

14.7. O reajustamento em sentido estrito, quando cabível, observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, nos termos da legislação aplicável, e será aplicado mediante solicitação da contratada, quando exigido pela regulamentação aplicável e desde que preenchidos os requisitos legais e contratuais para sua concessão.

14.8. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser requerido nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou outros eventos que comprovadamente inviabilizem ou onerem excessivamente a execução contratual, observada a alocação de riscos estabelecida no contrato, quando houver.

14.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos necessários à comprovação do fato superveniente, de sua repercussão sobre os custos e do nexo entre o evento alegado e o desequilíbrio econômico-financeiro.

14.10. A Administração analisará os pedidos de alteração, atualização ou revisão de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da legislação aplicável, mediante decisão devidamente fundamentada.

14.11. A eventual alteração dos preços registrados somente produzirá efeitos após o reconhecimento e a formalização pela autoridade competente, observados os procedimentos estabelecidos na legislação e na regulamentação aplicáveis.

14.12. Não será admitida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de variações ordinárias e previsíveis dos custos inerentes à atividade empresarial ou de riscos que tenham sido assumidos pela contratada.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O fornecedor que, no curso da licitação ou da execução da contratação, praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 do mesmo diploma legal, observados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os demais critérios legalmente estabelecidos.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela prática das infrações previstas na legislação, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos da legislação aplicável.

15.4. A multa poderá ser aplicada nas modalidades **moratória e compensatória**, observados os percentuais, hipóteses de incidência e demais condições estabelecidas no Edital e no instrumento contratual.

15.5. A multa de mora será aplicada em razão do atraso injustificado na execução ou na entrega do objeto, na forma estabelecida no Edital ou no contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. A Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente a multa de mora para atraso injustificado

15.6. A multa compensatória poderá ser aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e demais infrações previstas na legislação e no instrumento convocatório, observados os limites legais

15.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou da garantia contratual, quando cabível, sem prejuízo da possibilidade de cobrança administrativa ou judicial do valor remanescente.

15.8. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas c e d do item 15.2 deverá haver a instauração de processo de responsabilização, observado o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021

15.10. Ressaltando que a aplicação de qualquer penalidade não exime o fornecedor do cumprimento das obrigações assumidas, nem afasta a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

15.11. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, mediante processo administrativo próprio, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. A indicação da dotação orçamentaria da despesa fica dispensada, pois o objeto será licitado com sistema de registro de preços, sendo exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

16.2. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Timon – MA, conforme dotação orçamentária a ser indicada no despacho autorizativo de emissão de cada ordem de fornecimento.

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) respectiva, mediante apostilamento ao contrato decorrente, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, não sendo necessária a indicação prévia de dotação para fins de registro dos preços na ARP, conforme art. 87 da mesma lei.

## **17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS INSTRUMENTOS DECORRENTES**

17.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e com anuência do fornecedor registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar as contratações decorrentes do registro, conforme sua necessidade, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por contrato, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o caso e nos termos da legislação aplicável.

17.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência estabelecida no respectivo instrumento de contratação, observados os prazos necessários ao integral cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto ao fornecimento, recebimento e pagamento dos materiais.

17.5. A vigência do contrato não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto à entrega, substituição de materiais recusados, correção de desconformidades e demais obrigações decorrentes do fornecimento.

17.6. Havendo necessidade e observadas as disposições legais aplicáveis, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

17.7. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o **Anexo A – Composição e Especificações dos Conjuntos Pedagógicos**, bem como os demais documentos que instruem o processo de contratação e que sejam expressamente incorporados aos instrumentos da contratação.

18.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e dos demais instrumentos que integram a contratação.

18.3. A execução da contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e demais princípios aplicáveis às contratações públicas

18.4. Eventuais alterações, esclarecimentos ou providências relacionados à execução da contratação deverão observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes, respeitada a legislação aplicável.

## **19. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

19.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Timon-MA, 11 de agosto de 2026.

**RÉGIA MARIA BEZERRA COUTO**  
Coordenadora do Setor de Compras - SEMED  
Portaria nº 0612/2025 – GP

**ANEXO A**  
**COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS CONJUNTOS PEDAGÓGICOS**

**I – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DE CONJUNTOS PARA A CONTRATAÇÃO**

| <b>CONJUNTO PEDAGÓGICO ESTRUTURADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                            |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|
| <b>Item</b>                            | <b>Descrição do Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade Estimada</b> |
| 1                                      | Conjunto didático-pedagógico, composto por manuais, guias e materiais elaborados especificamente para o ensino do componente curricular de Educação Física e para Atividades Extracurriculares, atendendo às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no que tange à psicomotricidade e o movimento no Ensino Fundamental. | Und            | 16                         |

**II - COMPOSIÇÃO DO ITEM**

| <b>Item 1</b>                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Subitem</b>                                               | <b>Descritivo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Quant. Mínima</b> |
| <b>LIVROS DIDÁTICOS (PROFESSOR) E PARADIDÁTICOS (ALUNOS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |
| 1.1                                                          | Livro/manual destinado aos professores, contendo fundamentação e orientações pedagógicas, propostas de atividades práticas e estratégias para utilização de movimento e práticas corporais no ambiente escolar, contemplando aspectos relacionados ao desenvolvimento psicomotor, coordenação motora, inclusão e participação de estudantes com diferentes necessidades educacionais.                                                                                                                                                  | 15                   |
| 1.2                                                          | Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do atletismo, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner, contemplando aulas estruturadas e recursos pedagógicos que articulem as práticas corporais ao desenvolvimento integral e aos diferentes contextos de vivência dos estudantes, acompanhado de conteúdo audiovisual complementar, disponibilizado em meio físico ou digital, em formato compatível com os equipamentos e recursos tecnológicos disponíveis nas unidades escolares. | 2                    |
| 1.3                                                          | Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do badminton, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner, contemplando aulas estruturadas e recursos pedagógicos que articulem as práticas corporais ao desenvolvimento integral e aos diferentes contextos de vivência dos estudantes, acompanhado de conteúdo audiovisual complementar, disponibilizado em meio físico ou digital, em formato compatível com os equipamentos e recursos tecnológicos disponíveis nas unidades escolares. | 2                    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 1.4 | Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do basquete, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner, contemplando aulas estruturadas e recursos pedagógicos que articulem as práticas corporais ao desenvolvimento integral e aos diferentes contextos de vivência dos estudantes, acompanhado de conteúdo audiovisual complementar, disponibilizado em meio físico ou digital, em formato compatível com os equipamentos e recursos tecnológicos disponíveis nas unidades escolares | 2 |
| 1.5 | Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do futsal, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner, contemplando aulas estruturadas e recursos pedagógicos que articulem as práticas corporais ao desenvolvimento integral e aos diferentes contextos de vivência dos estudantes, acompanhado de conteúdo audiovisual complementar, disponibilizado em meio físico ou digital, em formato compatível com os equipamentos e recursos tecnológicos disponíveis nas unidades escolares.  | 2 |
| 1.6 | Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do futebol, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner, contemplando aulas estruturadas e recursos pedagógicos que articulem as práticas corporais ao desenvolvimento integral e aos diferentes contextos de vivência dos estudantes, acompanhado de conteúdo audiovisual complementar, disponibilizado em meio físico ou digital, em formato compatível com os equipamentos e recursos tecnológicos disponíveis nas unidades escolares. | 2 |
| 1.7 | Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do hóquei, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner, contemplando aulas estruturadas e recursos pedagógicos que articulem as práticas corporais ao desenvolvimento integral e aos diferentes contextos de vivência dos estudantes, acompanhado de conteúdo audiovisual complementar, disponibilizado em meio físico ou digital, em formato compatível com os equipamentos e recursos tecnológicos disponíveis nas unidades escolares.  | 2 |
| 1.8 | Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do tênis, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner, contemplando aulas estruturadas e recursos pedagógicos que articulem as práticas corporais ao desenvolvimento integral e aos diferentes contextos de vivência dos estudantes, acompanhado de conteúdo audiovisual complementar, disponibilizado em meio físico ou digital, em formato compatível com os equipamentos e recursos tecnológicos disponíveis nas unidades escolares.   | 2 |
| 1.9 | Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do vôlei, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner, contemplando aulas estruturadas e recursos pedagógicos que articulem as práticas corporais ao desenvolvimento integral e aos diferentes contextos de vivência dos estudantes, acompanhado de conteúdo audiovisual complementar, disponibilizado em meio físico ou digital, em formato compatível com os equipamentos e recursos tecnológicos disponíveis nas unidades escolares.   | 2 |

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.10                                                            | Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do xadrez, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner, contemplando aulas estruturadas e recursos pedagógicos que articulem as práticas corporais ao desenvolvimento integral e aos diferentes contextos de vivência dos estudantes, acompanhado de conteúdo audiovisual complementar, disponibilizado em meio físico ou digital, em formato compatível com os equipamentos e recursos tecnológicos disponíveis nas unidades escolares. | 2   |
| 1.11                                                            | Livro de literatura infantojuvenil sobre atletismo, com narrativa adequada à faixa etária dos estudantes, que apresente a modalidade de forma lúdica e contextualizada, abordando habilidades motoras fundamentais, tais como correr, saltar e lançar, e sua relação com o desenvolvimento de outras práticas corporais.                                                                                                                                                                                                            | 300 |
| 1.12                                                            | Livro de literatura infantojuvenil sobre basquetebol, com narrativa adequada à faixa etária dos estudantes, que apresente a modalidade de forma lúdica e contextualizada, abordando valores relacionados à convivência, cooperação, respeito, resolução de conflitos e vivência de novas experiências.                                                                                                                                                                                                                              | 300 |
| 1.13                                                            | Livro de literatura infantojuvenil sobre badminton, com narrativa adequada à faixa etária dos estudantes, que apresente a modalidade de forma lúdica e contextualizada, favorecendo a compreensão de suas características e estimulando valores relacionados à interação social, cooperação e convivência.                                                                                                                                                                                                                          | 300 |
| 1.14                                                            | Livro de literatura infantojuvenil sobre futsal, com narrativa adequada à faixa etária dos estudantes, que apresente aspectos relacionados à história e às regras básicas da modalidade, abordando valores como dedicação, persistência, disciplina e superação.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 300 |
| 1.15                                                            | Livro de literatura infantojuvenil sobre hóquei, com narrativa adequada à faixa etária dos estudantes, que apresente a modalidade de forma lúdica e contextualizada, abordando valores relacionados ao respeito às diferenças, à igualdade, à inclusão e à convivência no ambiente esportivo.                                                                                                                                                                                                                                       | 300 |
| 1.16                                                            | Livro de literatura infantojuvenil sobre tênis, com narrativa adequada à faixa etária dos estudantes, que apresente curiosidades e regras básicas da modalidade, estimulando valores relacionados à amizade, cooperação, respeito e convivência.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 300 |
| 1.17                                                            | Livro de literatura infantojuvenil sobre voleibol, com narrativa adequada à faixa etária dos estudantes, que apresente curiosidades e regras básicas da modalidade, estimulando valores relacionados à cooperação, amizade, respeito e convivência.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 300 |
| 1.18                                                            | Livro de literatura infantojuvenil sobre xadrez, com narrativa adequada à faixa etária dos estudantes, que apresente a modalidade de forma lúdica e contextualizada, abordando valores relacionados ao respeito às diferenças, à igualdade, à inclusão e à convivência.                                                                                                                                                                                                                                                             | 300 |
| <b>BOLAS PARA PRÁTICAS DAS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |
| 1.19                                                            | Bola pequena de espuma para Badminton: em poliuretano de densidade intermediária e diâmetro de 90mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30  |

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.20                                                         | Bola de Basquete para iniciação: confeccionada em borracha com características que proporcionem adequada retenção de ar (tipo sistema de câmara Airbility), com miolo removível e lubrificado, que facilitem a manutenção e conservação da bola, peso aproximado de 275g e circunferência aproximada de 58cm.                                                | 5  |
| 1.21                                                         | Bola de Basquete tipo Baby: confeccionada em borracha, câmara de butil, miolo removível e de borracha, peso aproximado de 310g e circunferência aproximada de 58cm.                                                                                                                                                                                          | 5  |
| 1.22                                                         | Bola de Basquete Júnior Mirim: confeccionada em material resistente, pressão entre 7-9 libras, peso aproximado de 560g e circunferência aproximada de 73cm.                                                                                                                                                                                                  | 10 |
| 1.23                                                         | Bola de Futebol - PU: em poliuretano 100%, com câmara Airbility, Termotec, miolo Slip System removível e lubrificado, com circunferência de 68 a 70cm e peso aproximado de 420 a 445g.                                                                                                                                                                       | 5  |
| 1.24                                                         | Bola de Futebol - PVC/EVA: em PVC + EVA, câmara de butil, com miolo removível, com circunferência aproximada de 64 a 66cm, divisão em gomos e peso aproximado de 360 a 390g.                                                                                                                                                                                 | 5  |
| 1.25                                                         | Bola de Futsal - PVC: em PVC com sistema de câmara Airbility, com circunferência aproximada de 61 a 64cm, divisão em gomos e peso aproximado de 410 a 440g.                                                                                                                                                                                                  | 5  |
| 1.26                                                         | Bola de Futsal - Termotec: em PVC com sistema termotec e miolo Slip com circunferência aproximada de 61 a 64cm e peso aproximado de 410 a 440g.                                                                                                                                                                                                              | 5  |
| 1.27                                                         | Bola de Hóquei - Grande: em poliuretano de densidade média, com circunferência de 33cm e peso aproximado de 115g.                                                                                                                                                                                                                                            | 20 |
| 1.28                                                         | Bola de Hóquei - Pequena: em poliuretano de densidade média, com circunferência de 23cm e peso aproximado de 95g.                                                                                                                                                                                                                                            | 20 |
| 1.29                                                         | Bola de Tênis - Espuma: em poliuretano de densidade intermediária, com diâmetro de 9cm.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10 |
| 1.30                                                         | Bola de Tênis - Soft: em polietileno de alta densidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20 |
| 1.31                                                         | Bola de Vôlei - Soft: em PVC com câmara de butil, costuradas à máquina, bico removível, peso e medidas oficiais.                                                                                                                                                                                                                                             | 10 |
| 1.32                                                         | Bola de Vôlei - EVA: fechamento matizado, câmara de látex com miolo removível, circunferência de 65 a 67cm.                                                                                                                                                                                                                                                  | 5  |
| 1.33                                                         | Bola de Vôlei - Espuma: na cor branca, com densidade de 80kg/m <sup>3</sup> , diâmetro de 21,5cm, densidade de 80kg/m <sup>3</sup> e peso de 365g, podendo variar em até 36g.                                                                                                                                                                                | 5  |
| <b>ELEMENTOS ESTRUTURAIS (BASES, POSTES, REDES E TRAVES)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
| 1.34                                                         | Base de Sustentação com Alça para Basquete, Badminton e Vôlei: em polietileno de alta densidade, medindo 0,65m x 0,65m na base, e 0,16m de altura em um dos lados por 0,09m de altura no lado oposto, com capacidade para 35 litros de água. Sistema de alças e rodas para facilitar o seu deslocamento e hastes metálicas tubulares para fixação das redes. | 4  |
| 1.35                                                         | Base de Sustentação com Alça para Tênis: em polietileno de alta densidade, medindo 0,35m x 0,35m na base, e 0,20m de altura, com capacidade para 13 litros de água. Sistema de alças e rodas para facilitar                                                                                                                                                  | 4  |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|                                          | o seu deslocamento e hastes metálicas tubulares para fixação das redes.                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
| 1.36                                     | Base de Sustentação com Alça de apoio reserva: em polietileno de alta densidade, medindo 0,65m x 0,65m na base, e 0,16m de altura em um dos lados por 0,0 m de altura no lado oposto, com capacidade para 35 litros de água. Sistema de alças e rodas para facilitar o seu deslocamento e hastes metálicas tubulares para fixação das redes. | 2   |
| 1.37                                     | Mini Trave para Hóquei, Futsal e Futebol: em alumínio de 1" de diâmetro, com 70cm de largura por 50cm de altura, com sistema de desmontagem. Com rede em polipropileno.                                                                                                                                                                      | 4   |
| 1.38                                     | Poste móveis para sustentação da tabela de Basquete: tubo em alumínio com diâmetro de 50mm e 3,05m de altura, que serve como elemento de ligação entre a base de sustentação e o fixador da tabela de basquete.                                                                                                                              | 4   |
| 1.39                                     | Poste móveis para sustentação das redes de Vôlei e Badminton: tubo em alumínio com diâmetro de 50mm e 2,35m de altura, que serve como elemento de ligação entre a base de sustentação e a rede. Possui fixador de rede com regulagem, possibilitando que a rede fique entre 1,00m e 2,30m de altura.                                         | 4   |
| 1.40                                     | Rede para Badminton e Vôlei: fios de poliamida torcidos, malhas de 2cm, banda superior em PVC com 6,10m de largura por 0,70m de altura.                                                                                                                                                                                                      | 2   |
| 1.41                                     | Rede para Tênis: fios em nylon, malha de 2cm, bandas em nylon resinado com 4,0m de largura por 0,60m de altura.                                                                                                                                                                                                                              | 2   |
| 1.42                                     | Tabela de Basquete com cesta e rede: exterior em polietileno de alta densidade, com interior em poliuretano, medindo 0,60m de altura por 1,0m de largura, com 3cm de espessura. Aro em aço galvanizado e rede em polipropileno. Possui fixador de tabela com regulagem, possibilitando que fique entre 1,00m e 3,05m de altura.              | 4   |
| <b>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
| 1.43                                     | Balão infantil: em látex, com cores diversas e medidas aproximadas de 0,10 a 0,25m.                                                                                                                                                                                                                                                          | 200 |
| 1.44                                     | Bambolê: em PVC colorido, com 70cm de diâmetro, com junção em plástico e colados nas extremidades.                                                                                                                                                                                                                                           | 10  |
| 1.45                                     | Bomba para encher as bolas: confeccionada em acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível.                                                                                                                                                                                                                        | 1   |
| 1.46                                     | Cone do tipo Chapéu: em plástico flexível de cores variadas, com altura de 5cm.                                                                                                                                                                                                                                                              | 20  |
| 1.47                                     | Cone Marcação: em plástico resistente de cores variadas, com altura de 50cm.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8   |
| 1.48                                     | Cone Marcação: em plástico resistente de cores variadas, com altura de 23cm.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10  |
| 1.49                                     | Corda de coordenação - individual: em material sintético flexível especial com dimensão de 2,25m de comprimento x 10mm.                                                                                                                                                                                                                      | 10  |
| 1.50                                     | Escada de Coordenação: em material sintético flexível especial, medindo 5m de comprimento por 0,55m de largura, com 10                                                                                                                                                                                                                       | 2   |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                        |    |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                                                  | subdivisões, para utilização na horizontal (no chão).                                                                                                                                                                  |    |
| 1.51                                             | Fita: em elástico na cor branca com largura de 40mm e comprimento de 30m.                                                                                                                                              | 1  |
| 1.52                                             | Jogo de Xadrez: Tabuleiro em courvin, medindo 33 x 33cm e Peças em polietileno de alto impacto, sendo o Rei com 7,3cm de altura.                                                                                       | 10 |
| 1.53                                             | Peteca para badminton: em nylon com base de cortiça com peso aproximado de 5g.                                                                                                                                         | 40 |
| 1.54                                             | Raquete de Badminton: em alumínio com comprimento de 0,65m e largura na ponta da raquete de 0,20m. Peso aproximado de 100g.                                                                                            | 20 |
| 1.55                                             | Raquete para Tênis - Grande: em polietileno de alta densidade, com dimensões 0,54m de comprimento por 0,25m de largura, sendo que o cabo mede 0,23m e a cabeça 0,31m, com peso aproximado de 280g.                     | 5  |
| 1.56                                             | Raquete para Tênis - Pequena: em polietileno de alta densidade, com dimensões 0,47m de comprimento por 0,23m de largura, sendo que o cabo mede 0,20m e a cabeça 0,27m, com peso aproximado de 230g.                    | 15 |
| 1.57                                             | Taco de Hóquei - Pequeno: em polietileno de alta densidade, com 0,97m de comprimento, revestida em gripe e peso aproximado de 300g.                                                                                    | 20 |
| 1.58                                             | Viseira de Condução: em EVA para desenvolvimento das habilidades de coordenação motora.                                                                                                                                | 20 |
| <b>RECIPIENTES DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO</b> |                                                                                                                                                                                                                        |    |
| 1.59                                             | Carrinho de transporte: com capacidade para 200 litros, medindo 0,95m de comprimento, 0,55m de largura e 0,94m de altura. Divisória e para-choques revestidos com mangueira de PVC, acabamento em epóxi e rodas de 5". | 1  |
| 1.60                                             | Carrinho estilo Armazém vertical: para transporte de peças e equipamentos pesados, medindo 0,63 m de comprimento, 0,65m de largura e 1,40m de altura, com rodas em poliuretano de 9".                                  | 1  |
| 1.61                                             | Estrutura organizada/Depósito: em aço galvanizado ou alumínio, medindo 2m de altura, 1,9m de largura e 1,9m de comprimento. Especialmente construída para acondicionar os materiais e equipamentos esportivos.         | 1  |
| 1.62                                             | Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/raquetes de Badminton: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade.       | 1  |
| 1.63                                             | Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de Basquete: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade.                 | 1  |
| 1.64                                             | Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de Futebol: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade.                  | 1  |

|      |                                                                                                                                                                                                              |   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 1.65 | Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de Futsal: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade.         | 1 |
| 1.66 | Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/tacos de Hóquei: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade.   | 1 |
| 1.67 | Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/raquetes de Tênis: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade. | 1 |
| 1.68 | Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de Vôlei: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade.          | 1 |

**RÉGIA MARIA BEZERRA COUTO**  
Coordenadora do Setor de Compras - SEMED  
Portaria nº 0612/2025 – GP

**TIMON**  
PREFEITURA